



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível **0026127-78.2024.5.24.0021**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/06/2024

Valor da causa: R\$ 61.271,74

Partes:

DEPRECANTE: SUSUMU MIYATA

ADVOGADO: Jose Antonio Soares Neto

DEPRECADO: DOMINGOS MARCANTE

ADVOGADO: TADEU ANTONIO SIVIERO

DEPRECADO: MARLENE MARCANTE

ADVOGADO: RODRIGO MACHADO SIVIERO

ADVOGADO: LEANDRO LUIZ BELON

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NEI CALDERON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
CartPrecCiv 0026127-78.2024.5.24.0021
DEPRECANTE: SUSUMU MIYATA
DEPRECADO: DOMINGOS MARCANTE E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, no dia 01 de outubro de 2026, com encerramento a partir das 12:00 (horário de Brasília), por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araujo Silva, JUCEMS nº.13, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM: Fração Ideal de 03 (três) hectares da Fazenda Marcante, imóvel registrado sob a matrícula imobiliária nº 5.918 do 2º CRI de Dourados-MS. Trata-se de uma Fazenda que fica há cerca de 30 km de Dourados, e sua sede há 3 km da Rodovia 463, atualmente, encontra-se sem plantações, em aspecto de abandono, com carcaças de caminhões enferrujados e alguns açudes. Um barracão simples com ferramentas e máquinas antigas e desgastadas.

O bem foi avaliado em 14 de Agosto de 2024, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob Id 7937b5b, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: O bem encontra-se localizado na área rural, sendo 30 km de Dourados, e sua sede há 3 km da Rodovia 463.

DEPOSITÁRIA (O): não consta nos autos nomeação de depositário fiel.

ÔNUS: Conforme ID Id fafd788, atualizada até a data de 30/04/2024 consta averbado na matrícula 5.918 do 2º CRI de Dourados-MS, os seguintes ônus: **Av. 01/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Reserva Legal**. Descrição: Existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel, onde não é permitido o corte raso.; **Av. 02/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 1º Grau**. Devedores: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Hipotecária nº 99/20062-7, emitida em 15/08/1999; **Av. 03/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 2º Grau**. Devedores: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Hipotecária nº 20/90653-6; **Av. 04/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Alteração de encargos financeiros da CRH nº 20/90653-6 (Av. 03); **Av. 05/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Alteração de encargos financeiros da CRH nº 99/20062-7 (Av. 02).; **Av. 06/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Incorporação de encargos e alteração de juros da CRH nº 99/20062-7 (Av. 02).; **Av. 07/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 3º Grau**. Devedores: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/91319/6.; **Av. 08/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 4º Grau**. Devedores: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/91765-5.; **Av. 09/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Alteração do vencimento da hipoteca Av. 08 para 01/03/2008.; **Av. 10/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 5º Grau**. Devedores: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Hipotecária nº 40/01166-6.; **Av. 11/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Hipoteca de 6º Grau**. Devedor: Rubens Marcante. Intervenientes: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02457-1.; **Av. 12/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Penhora**. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Domingos Marcantes e outro. Forma do título: Certidão extraída dos autos nº 002.05.102611-4 (Execução de Título Extrajudicial) da 8ª Vara Cível de Dourados/MS.; **Av. 13/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Penhora**. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Domingos Marcantes e outro. Forma do título: Certidão extraída dos autos nº 002.05.102609-2 (Execução de Título Extrajudicial) da 2ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 14/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Penhora**. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Domingos Marcantes e outro. Forma do título: Termo de Penhora extraído dos autos nº 002.05.102613-0 (Execução de Título Extrajudicial) da 5ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 15/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Existência de Ação**. Autor: Max Andre Machado Dias. Réu: Domingos Marcante e Marlene Marcante. Forma do título: Averbação de existência de ação de execução de título extrajudicial, autos nº 002.09.100557-6 da 5ª Vara Cível de Dourados/MS.; **Av. 16/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Existência de Ação**. Autor: Unipetro Dourados Distribuidora de Petróleo Ltda. Réu: Domingos Marcante. Forma do título: Averbação de existência de ação de execução de título extrajudicial, autos nº 002.05.102125-2 da 2ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 17/5.918 em 02/05/2016:** Título: **Penhora**. Autor: Max Andre

Machado Dias. Réu: Dominges Marconte e outro. Forma do título: Certidão de penhora dos autos nº 002.09.100557-6 (486/2002) da 5ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 18/5.918 em 02/05/2016**: Título: **Penhora**. Autor: Comid Máquinas Ltda. Réu: Dominges Marcante. Forma do título: Certidão de penhora dos autos nº 0105814-78.2006.8.12.0002 da 2ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 19/5.918 em 02/05/2016**: Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Alteração do vencimento da CRPH nº 40/02457-1 (Av. 11) para 15/07/2014.; **Av. 20/5.918 em 02/05/2016**: Título: **Aditivo de Re-Ratificação**. Objeto: Alteração do vencimento da CRPH nº 40/02457-1 (Av. 11) para 15/07/2015.; **Av. 21/5.918 em 07/03/2019**: Título: **Penhora**. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Domingos Marcante e outros. Forma do título: Termo de Penhora dos autos nº 0102610-16.2005.8.12.0002 da 3ª Vara Cível de Dourados/MS; **Av. 22/5.918 em 25/05/2021**: Título: **Penhora**. Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. Réu: Domingos Marcante. Forma do título: Mandado de Penhora e Avaliação dos autos nº 0025737-89.2016.5.24.0021 da 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; **Av. 23/5.918 em 15/08/2023**: Título: **Indisponibilidade**. Autor: Vara do Trabalho de Mundo Novo/MS. Réu: Domingos Marcante. Forma do título: Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB, processo nº 0024199-46.2017.5.24.0051; Reg. **24/5.918 em 26/04/2024**: Penhora em favor de Laercio Vendruscolo, extraída do cumprimento de sentença nº 0804356-33.2016.8.12.0002 da 2ª Vara Cível de Dourados/MS.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 65.756,18 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), conforme Id e912c9d.

Considerar-se-á vil, lance inferior a 50% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único).

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e avaliação, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer como os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º);

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia

FICAM CIENTES AS PARTES:

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial, e será paga:

1. pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;
2. pelo adjudicatário, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

3. pelo executado, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão à leiloeira, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado na pessoa de seu Representante Legal e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no

art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS/MS, 17 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO CUNHA
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO CUNHA, em 17/07/2026, às 14:12:50 - 6231b2b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26071712560414400000032878218?instancia=1>
Número do processo: 0026127-78.2024.5.24.0021
Número do documento: 26071712560414400000032878218